CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

💈 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

UNICIPAL DE ITAPOROROCA GABINETE DO VEREADOR PAULO QUEIRÓZ

Nome e Appliatura

O Vereador Paulo César Fernandes de Queiróz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem a presença do Soberano Plenário apresentar o que se segue:

PROJETO DE LEI nº 061/2012

Em, 21 de Maio de 2012

BRASÃO E A CRIA O **BANDEIRA** OFICIAL DA **GUARDA** CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Brasão Oficial e a Bandeira Oficial da Guarda Civil do Município de Itapororoca, conforme anexos I e II desta Lei, como símbolos de identificação e referência da instituição municipal.
- § 1º As cores predominantes do Brasão Oficial da Guarda Civil Municipal são amarelo ouro, verde campo, azul celeste e detalhes vermelhos, além de letras e números em cor azul marinho sombreados por branco. Ao fundo do Brasão, predomina a cor cinza em degradê.
- § 2º As cores da Bandeira Oficial da Guarda Civil Municipal são representadas por faixas diagonais azul, verde e branco, com a inserção do Brasão Oficial em seu centro, com os padrões previstos no parágrafo anterior.
- Art. 2º Fica terminantemente proibida a mudança do Brasão e da Bandeira Oficial sem prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3º Cabe a Prefeitura Municipal de Itapororoca fornecer o fardamento completo aos integrantes da Guarda Civil Municipal, inclusive com os equipamentos necessários ao bom e fiel funcionamento, para garantir, com dignidade, a segurança e a guarda dos bens



públicos e manter a ordem pública no município de Itapororoca, fazendo incluir o Brasão e Bandeira Oficial em todo e qualquer equipamento que simbolize a instituição.

- Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a abertura de crédito especial e/ou suplementar dentro do vigente orçamento programa do município, para garantir o previsto no artigo anterior.
- **Art.** 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MAIO DE 2012.

Erilson Cláudio Rodrigues PREFEITO CONSTITUCIONAL

paulo CESALE. Quelloz



ANEXO I



Página 3 de 5



ANEXO II



Página 4 de 5



JUSTICATIVA

Prezados Colegas Vereadores,

Com o advento da criação da Guarda Civil Municipal como instrumento de combate e defesa dos interesses do município, sobretudo, na proteção dos bens e da ordem pública, veio à necessidade de identificar com referências o fardamento e unidade em modo geral, para dar aos munícipes a segurança e transparência dos atos por ela praticados.

Os elementos que compõem o Brasão e a Bandeira foram desenvolvidos por estudos e sugestões dos seus comandantes, que, junto com empresa especializada desenvolveu os desenhos, formas, cores e símbolos que compõem os referidos.

Segue em anexo as diretrizes e referências utilizadas na criação do Brasão e da Bandeira Oficias da Guarda Civil Municipal de Itapororoca.

Com essas breves considerações, rogo o apoio dos meus Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR ZERNANDES DE QUEIRÓZ Vereador



ELEMENTOS QUE COMPÕEM O BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB

ESTRELA: Em amarelo ouro, representando o trabalho para busca e manutenção da **Pujança** do município e trás implícita nas cinco pontas os expoentes da Guarda Municipal, nos vértices da estrela: proteção, justiça, disciplina, honestidade e conhecimento. Simbolizando ainda o Homem Integral (de braços e pernas abertas) interagindo em perfeita harmonia com a plenitude da existência. Simboliza evolução. É usado para proteção, além de estar associada à intuição, sorte e êxito. A estrela representa o domínio dos cinco sentidos.

Aproximando-se do sentido da palavra Itapororoca, originário do Tupy Guarani (Ita=Pedra; Pororoca= Encontro das Águas), foi idealizado este desenho ao centro do brasão, este é normalmente colocado num suporte em forma de escudo que representa a arma de defesa homônima usada pelos Guerreiros Medievais.

A cor verde do campo simboliza em **Heráldica** a vitória, honra, cortesia, civilidade, alegria, abundância e amizade, fatores que caracterizam o meio ambiente em que se operou a evolução histórica da cidade.

A coroa mural que sobrepõe, sendo de ouro, de oito torres, das quais apenas cinco são visíveis em perspectiva do desenho, identifica o brasão de domínio, na idade média, as cidades eram cercadas por muralhas com várias torres, proporcionando proteção, neste brasão as torres representam a segurança e as atribuições da Guarda Civil Municipal: Proteção dos bens, Serviços e Instalações.

A coroa é um ornamento utilizado como símbolo de poder e legitimidade, significando o poder e abundância.

A frase SERVIR E PROTEGER remete ao brado da guarda Municipal, brado este idealizado no primeiro dia de curso dos alunos desta guarda pelos seus instrutores.

A bandeira da Guarda Civil Municipal de Itapororoca – PB foi realizada no dia 01 de fevereiro de 2012 pelos seus comandantes, a mesma é composta por três faixas em diagonais nas cores azul, branco e verde, onde a cor verde do campo simboliza a esperança, a honra, perseverança, alegria e confiança, fatores que caracterizam a população da cidade, a cor branca ao centro transmite paz, calma, pureza, sinceridade e verdade e em seguida a cor azul simboliza a lealdade e a fidelidade a população, simbolizando também o ideal e o sonho de um mundo mais fraterno, no centro da bandeira está o Brasão da Guarda Civil Municipal.

REFERÊNCIAS:

Pujança: Grande força, Vigor, Robustez.

Heráldica: refere-se à ciência e à arte de descrever os brasões de armas ou escudo.

Página **6** de **6**